



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2024

Processo nº 47648.001891/2021-11

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA CMMS CONSTRUÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM IMÓVEIS DA FUNDACENTRO EM SÃO PAULO.**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria Ministerial nº 2.108, publicada no D.O.U. de 24 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 333835, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e as informações contidas no Processo nº 47648.001891/2021-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 06/2022, firmado com a empresa **CMMS Construções EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.653.082/0001-76, com sede à Rua Visconde de Parnaíba, nº 2531, Térreo, CEP 03045-002, Brás, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 7,34%, em decorrência da atualização dos valores das planilhas referenciais SINAPI de outubro/2023 e EDIF de julho/2023, nele incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado passará a ser de R\$ 867.730,60 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 17 de dezembro de 2023, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total (valor da Administração)	Valor Total (com desconto de 1%)
29	Serviços de manutenção predial sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material, em imóveis da FUNDACENTRO em São Paulo	01	serviço	R\$ 780.957,55	R\$ 773.147,97
31	Fornecimento de materiais, peças e equipamentos não constantes no SINAPI/EDIF, para equipe volante da FUNDACENTRO	01	serviço	R\$ 86.773,05	R\$ 85.905,32
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 867.730,60</b>	<b>R\$ 859.053,29</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 204577  
Elemento de Despesa: 339037  
Plano Interno: 22000401113  
Nota de Empenho: 2023NE000144 e 2024NE000055

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, com o valor de R\$ 43.386,53 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 20/05/2024.

*(assinado eletronicamente)*

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA  
Presidente  
FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 26/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0260282** e o código CRC **F387D4E4**.